



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

### RESOLUÇÃO Nº 016/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, considerando:

A Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

A Resolução SESA nº 1.107/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

Aprova Ad Referendum, conforme deliberação de sua Mesa Diretiva, a execução dos processos para realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapongas:

Resolução SESA	E-Protocolo	Valor (R\$)	Descrição
1107/2023	20719545-6	R\$ 300.000,00	Reforma de UBS
1107/2023	20719507-3	R\$ 300.000,00	Reforma de UBS
1107/2023	20719526-0	R\$ 300.000,00	Reforma de UBS

EUCIR ANTONIO ZANATTA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ARAPONGAS \_ PARANÁ

Arapongas, 13 de outubro de 2023

*Publicada no  
diário oficial  
em 19/10/2023*